



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 149 DE 4 DE Dezembro DE 1950.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

R-0001

F-1714

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a incorporar ao Patrimônio Municipal a Sociedade Expedicionário Aquino de Araújo, com todos os bens moveis e imoveis, com sede no Engenho do Porto, 1º Distrito dêste Município.

Art. 2º - Efetivada a incorporação, mediante a escritura pública, a Prefeitura Municipal providenciará, para que não haja interrupção das atividades da Sociedade incorporada, a utilização imediata dos bens a que se refere o art. 1º, instalando uma Escola Profissional com a denominação de Aquino de Araujo.

Art. 3º - A administração da Escola fica subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Para efeito do dispositivo no artigo 1º, será criado oportunamente o quadro administrativo e do magistério do estabelecimento, cuja dotação orçamentaria para fazer face aos encargos decorrentes dessa incorporação será consignado no orçamento do Município para 1951.

Art. 5º - Ao se processar a incorporação a Prefeitura Municipal se responsabilizará pelo passivo da Sociedade.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de Dezembro de 1950.

Aderson Ramos de Almeida

ADERSON RAMOS DE ALMEIDA
= PREFEITO =